

**PORTUGAL: QUADROS COM AS ORIENTAÇÕES PRÉVIAS**

O presente documento contém três quadros. O quadro 1 apresenta o crescimento da despesa nominal líquida e a correspondente variação do rácio do saldo estrutural primário, para o caso de um período de ajustamento de 4 anos. Indica igualmente o eventual impacto do valor de referência e das salvaguardas descritos nos artigos 7.º, 8.º e 6.º, alínea d), do Regulamento (UE) 2024/1263, para além dos requisitos baseados nos critérios utilizados na análise da sustentabilidade da dívida (ASD) descritos no artigo 6.º, alíneas a) e b), do mesmo regulamento⁽¹⁾. O quadro 2 fornece as mesmas informações para o caso de um período de ajustamento de 7 anos. O quadro 3, por último, resume as principais condições iniciais e pressupostos subjacentes.

Quadro 1: Trajetória de referência para um plano sem prorrogação, Portugal

| Para um plano sem prorrogação (4 anos) | Média | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Portugal | 2025-2028 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| Crescimento das despesas líquidas (%) | 3,6 | 4,1 | 3,6 | 3,4 | 3,3 |
| Saldo primário estrutural (% do PIB) | 2,4 | 2,3 | 2,4 | 2,4 | 2,5 |
| Variação anual do saldo primário estrutural (pontos percentuais do PIB) | 0,08 | 0,08 | 0,08 | 0,08 | 0,08 |
| <i>dos quais:</i> | | | | | |
| <i>Critérios baseados na ASD</i> | <i>0,08</i> | <i>0,08</i> | <i>0,08</i> | <i>0,08</i> | <i>0,08</i> |
| <i>Impacto do valor de referência e das salvaguardas</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> |

Nota: O código de cores para a variação anual do saldo primário estrutural é o seguinte:

- Cor preta normal: requisitos conformes com os critérios baseados na ASD;*
- Cor vermelha a negrito: o valor de referência para o défice, medido em termos de variação do saldo primário estrutural, é vinculativo;*
- Fundo amarelo: o valor de referência para o défice, medido em termos de variação do saldo estrutural, é vinculativo;*
- Cor preta a negrito: a salvaguarda relativa à sustentabilidade da dívida é vinculativa;*
- Itálico em cor azul: a salvaguarda relativa à resiliência do défice é vinculativa.*

⁽¹⁾ A trajetória de referência está, por natureza, em conformidade com o princípio de não diferimento para o final do período, tal como descrito no artigo 6.º, alínea c), do Regulamento (UE) 2024/1263.

Quadro 2: Trajetória de referência para um plano com prorrogação, Portugal

| Para um plano com prorrogação (7 anos) Portugal | Média | Média | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2025-2028 | 2025-2031 | | | | | | | |
| Crescimento das despesas líquidas (%) | 3,7 | 3,5 | 4,2 | 3,7 | 3,5 | 3,4 | 3,2 | 3,2 | 3,1 |
| Saldo primário estrutural (% do PIB) | 2,3 | 2,4 | 2,2 | 2,3 | 2,3 | 2,4 | 2,4 | 2,4 | 2,5 |
| Variação anual do saldo primário estrutural (pontos percentuais do PIB) | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 |
| dos quais: | | | | | | | | | |
| <i>Critérios baseados na ASD</i> | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 |
| <i>Impacto do valor de referência e das salvaguardas</i> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: O código de cores para a variação anual do saldo primário estrutural é o seguinte:

- Cor preta normal: requisitos conformes com os critérios baseados na ASD;
- Cor vermelha a negrito: o valor de referência para o défice, medido em termos de variação do saldo primário estrutural, é vinculativo;
- Fundo amarelo: o valor de referência para o défice, medido em termos de variação do saldo estrutural, é vinculativo;
- Cor preta a negrito: a salvaguarda relativa à sustentabilidade da dívida é vinculativa;
- Itálico em cor azul: a salvaguarda relativa à resiliência do défice é vinculativa.

Quadro 3: Principais variáveis orçamentais, macroeconómicas e financeiras, Portugal

| Variáveis orçamentais: condições iniciais | 2023 | 2024 |
|---|------|------|
| Saldo do orçamento do Estado (% do PIB) | 1,2 | 0,4 |
| Dívida pública (% do PIB) | 99,1 | 95,6 |
| Crescimento das despesas líquidas (%) | 5,3 | 8,3 |
| Saldo primário estrutural (% do PIB) | 3,1 | 2,2 |

| Principais pressupostos para um plano sem prorrogação (4 anos) | Pressuposto | Período |
|--|-------------|-----------------|
| Evolução dos custos decorrentes do envelhecimento da população (pontos percentuais do PIB) | 2,0 | 2028-2038 |
| Ajustamento dívida-fluxo (% do PIB) | 0,0 | Média 2025-2038 |
| Crescimento do PIB real (%) | 1,0 | Média 2025-2038 |
| Inflação (variação do deflator do PIB, %) | 2,4 | Média 2025-2038 |
| Taxa de juro nominal implícita (%) | 2,8 | Média 2025-2038 |

| Principais pressupostos para um plano com prorrogação (7 anos) | Pressuposto | Período |
|--|-------------|-----------------|
| Evolução dos custos decorrentes do envelhecimento da população (pontos percentuais do PIB) | 1,9 | 2031-2041 |
| Ajustamento dívida-fluxo (% do PIB) | 0,0 | Média 2025-2041 |
| Crescimento do PIB real (%) | 1,0 | Média 2025-2041 |
| Inflação (variação do deflator do PIB, %) | 2,4 | Média 2025-2041 |
| Taxa de juro nominal implícita (%) | 2,9 | Média 2025-2041 |